



Processo nº. 201700003023125  
Nome: GERÊNCIA DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS  
Assunto: AQUISIÇÃO

**DESPACHO "AG" n.º 04162**

/2017. 1. Cuida-se de dispensa de licitação com fulcro nas disposições do inciso II, art.24, da Lei nº. 8.666/93, com vistas à aquisição de 04 (quatro) inscrições no XIV Congresso Nacional de Estudos Tributários, a ser realizado em São Paulo, nos dias 13 a 15 de dezembro de 2017.

2. Do compulsor dos autos, verifica-se que o procedimento cumpriu as exigências impostas pela Lei nº. 8.666/93, bem como as disposições do art.16, da Lei Complementar nº. 101/00, através da declaração do ordenador de despesas; do art.60, da Lei nº. 4.320/64, consoante se infere da nota de empenho correlata; do Decreto nº. 6.664/07, por meio da PDF liberada e manifestação do NUSLF.

3. A dispensa de licitação foi devidamente justificada e ratificada pelo titular desta Casa. Por outro lado, não é devida a publicação em imprensa oficial quando se tratar da aplicação dos incisos I e II do art. 24, da Lei n. 8.666/93<sup>1</sup>.

4. O instrumento contratual, por sua vez, foi substituído conforme art. 62, §4º, da Lei n. 8.666/93. Ademais, a regularidade fiscal e trabalhista foram devidamente comprovadas com os documentos carreados aos autos, em cumprimento às exigências delineadas nos artigos 29 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

<sup>1</sup> Nesse sentido, aliás, o Acórdão n. 1.336/2006 do TCU, referido na obra de Marçal Justen Filho, qual seja: Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. São Paulo: Editora Dialética, 2010, p. 393.



Estado de Goiás  
Procuradoria-Geral do Estado  
Assessoria do Gabinete

---

5. Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, manifesto-me pela regularidade jurídica desta aquisição, para que produza seus efeitos legais.

6. Restituam-se os autos à Superintendência da Administração e Finanças desta Procuradoria.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Goiânia, 30 de novembro de 2017.

Alexandre Eduardo Felipe Tocantins  
Procurador-Geral do Estado

RS